

Data Vencimento	Obrigaç�o	C�digo Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Per�odo de Apura�o
06 (Quarta-feira)	DAE		IRRF - Empregador Dom�stico unifica os recolhimentos pelo Simples Dom�stico (§ 7º art. 34, LC 150 de 2015). Nota 2	Agosto
20 (Quarta-feira)	IRRF	5952	Reten�o de contribui�es nos pagamentos entre Pessoas Jur�dicas Nota 3	
		1708	Remunera�o de servi�os prestados por pessoa jur�dica	
		0561	Trabalho Assalariado	
		0588	Trabalho sem V�nculo Empregat�cio	
8045	Demais rendimentos			
20 (Quarta-feira)	Simples Nacional		Receita bruta mensal Nota 1	
25 (Segunda-feira)	PIS	8109	Faturamento	
		8301	Folha de Sal�rios	
		6912	N�o cumulativa	
	COFINS	2172	Demais Entidades (Faturamento)	
5856		N�o cumulativa		
29 (Sexta-feira)	IRPF	0190	Carne-Le�o	
		4600	Ganho de Capital na aliena�o de bens e direitos	
		0211	Declara�o/2016 (6ª quota)	Ano Calend�rio 2016
29 (Sexta-feira)	IRPJ	0220	Empresa obrigada � apura�o Lucro Real (Art. 1º, Lei nº 9.430/96)	3º Trimestre 2017 ou Estimativa Agosto
		2362	Balan�o Trimestral (3ª quota)	
		2089	Estimativa Mensal	
		5625	Lucro Presumido (3ª quota) Lucro Arbitrado (3ª quota)	
	CSLL	6012	Empresas que apuram IRPJ pelo Lucro Real	
		2484	Balan�o Trimestral (3ª quota)	
		2372	Estimativa Mensal	
				Empresas apuram IRPJ pelo Lucro Presumido ou Arbitrado (3ª quota)
	REFIS I	9100	Parcelamento dos demais d�bitos	
			Pagamento � vista com utiliza�o de Preju�zo Fiscal e Base de C�culo Negativa da CSLL	
9222		Parcelamento na RFB		
REFIS II	7042 7093 7114 7122	Parcelamento d�bitos		
		Pagamento � vista com utiliza�o de Preju�zo Fiscal e Base de C�culo Negativa da CSLL		
		Microempresa		
		Empresa de Pequeno Porte		
		Demais pessoas jur�dicas		
REFIS III	0830 0842 1927 1919	Parcelamento Excepcional		
		Optante Simples		
		Demais pessoas jur�dicas		
		Art. 8º MP 303/06 - Optante pelo Simples		
		Art. 9º. MP 303/06 - Optante Simples		

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
29 (Sexta-feira)	REFIS IV	1188	Parcelamento na PGFN Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	Agosto
		1194	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1204	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1210	Parcelamento - Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
		Parcelamento na RFB		
		1262	Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	
		1279	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1285	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
	1291	Parcelamento Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI		
	Simples Nacional	0285	Parcelamento - Adesão Pessoa Jurídica - Ingresso Simples Nacional - 2007	
		4359	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Débitos INSS).	
		0873	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº902/2008) (Demais débitos).	
DAS	Parcelamento Especial – 120 meses Pessoa Jurídica – Evitar exclusão por débitos Não se aplica ao Microempreendedor Individual Adesão até dia 10 de Março 2017 Nota 4			
REFIS 2014	4737	Parcelamento na PGFN Parcelamento dos demais débitos		
	4772	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
	4750	Parcelamento na RFB Parcelamento débitos		
	4795	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
REFIS 2017	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 06 de março de 2017 a 03 de julho de 2017.			
	Parcelamento na RFB Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 31 de Maio. (Nota 5)			
	4135	PRT – INSS – Pessoa Jurídica		
	4136	PRT – INSS – Pessoa Física		
	5184	Demais Débitos		
REFIS II 2017	Parcelamento na PGFN Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão até 31 de Agosto de 2017.			
	Parcelamento na RFB Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão até 31 de Agosto. - Nota 7			
	4141	PERT – INSS – Pessoa Jurídica		
	4142	PERT – INSS – Pessoa Física		
5190	Demais Débitos			
REFIS do RURAL	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão até 29 de Setembro.			
	Parcelamento na RFB - Nota 8 Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão até 29 de Setembro.			
	5161	PRR – INSS		
		PRR – INSS Demais Débitos		

DECLARAÇÕES		
15 (Sexta-feira)	EFD-Contribuições	Julho
22 (Sexta-feira)	DCTF Mensal	
	DCTF Inativa	
	DCTF Sem Débitos a declarar	
29 (Sexta-feira)	DTTA – Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	Janeiro a Junho/2017
	DITR – Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Ano Calendário 2017

Legenda:

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

DEFIS: Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais

DCTF: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

ECD: Escrituração Contábil Digital

ECF: Escrituração Contábil Fiscal

EFD: Escrituração Fiscal Digital

IPI: Imposto Sobre Produtos Industrializados

IRPJ: Imposto de Renda - Pessoa Jurídica

Paes: Parcelamento Especial

Paex: Parcelamento Excepcional

PGFN: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PIS: Programa de Integração Social

PJ: Pessoa Jurídica

Refis: Programa de Recuperação Fiscal

RFB: Receita Federal do Brasil

Simei: Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional

MEI: Microempreendedor Individual

Nota 1 – Apuração e pagamento até o dia 20 do mês subsequente. Quando não houver expediente bancário no prazo, os tributos deverão ser pagos até o dia útil imediatamente posterior. (art. 38, Resolução CGSN nº 94 de 2011).

Nota 2 - A Lei Complementar nº 150, de 2015 alterou o prazo de recolhimento do IRRF incidente sobre os pagamentos de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado doméstico, para o dia 7 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

Nota 3 - Com a publicação da Lei nº 13137, de 2015, o prazo para recolhimento das contribuições sociais retidas durante o mês passa a ser “até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica prestadora do serviço”.

Nota 4 - Parcelamento especial do art. 9º da Lei Complementar nº 155, de 2016, e IN RFB N º 1.677 de 2016.

Nota 5 – REFIS 2017:

- Os débitos para com a PGFN inscritos em Dívida Ativa da União de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30/11/2013 (Portaria PGFN nº 152 de 2017).
- Adesão até 31 de maio, as pessoas físicas e com débito questionado judicialmente ou na Receita Federal (IN RFB nº 1.687 de 2017).

Nota 6 – DCTF relativas aos meses de janeiro a abril de 2017, prorrogada a entrega **até dia 21/07/17** (IN RFB N º 1.708 de 2017).

Nota 7 – REFIS II 2017

- Os débitos de natureza tributária ou não tributária, vencidos **até 30/04/17** (Medida Provisória nº 738 de 2017).
- Adesão **até 31 de agosto**, as pessoas física e jurídica no site da PGFN e RFB (IN RFB nº1711 de 2017).

Nota 8 – REFIS DOS RURALISTAS

- Os débitos do INSS do produtor rural e do adquirente da produção rural **até 30/04/17** (IN RFB nº1728 de 2017).

Calendário de obrigações editado com base nas normas **vigentes até o vigésimo dia do mês da publicação**. Acompanhe as alterações posteriores.

Proibida a reprodução, parcial ou total, e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.